



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 031/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré, criado pela Lei 358/1996 e alterações introduzidas pelas Leis nº 435/1998, nº 486/2000, nº 951/2011, nº 1.033/2012 e nº 1.056/2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições, em reunião ordinária nesta data.

Considerando a necessidade de continuidade de custeio para os atendimentos realizados às Gestantes referenciadas pelas Unidades de Saúde (UBS) do Município de Jaguaré-ES, quando necessário, para o Hospital e Maternidade de São Mateus, no exercício de 2026;

RESOLVE:

ART. 1º: aprovar o Plano de Trabalho de Termo de cooperação Financeira com a Hospital e Maternidade de São Mateus/ES, 2026.

Parágrafo 1º) : O Termo de cooperação financeira prevê que caberá a Maternidade de São Mateus: realizar os atendimentos externos de aproximadamente 108 Atendimentos de Urgência e Emergência a Gestantes e Recém-nascido até 30 dias por intercorrências decorrentes ao parto e Complicações Puerperais até 42 dias pós-parto; realizar os atendimentos internos de aproximadamente 48 aos Partos, Curetagem decorrente à Estado Gravídico, e tratamento Clínico e Obstétrico de Gestantes e Tratamento Clínico pediátrico e Neonatal de recém-nascido-nascido até 30 dias por intercorrências decorrentes ao parto e Complicações Puerperais até 42 dias pós-parto.

Parágrafo 2º): O Termo de cooperação financeira prevê que caberá a Secretaria Municipal de Saúde ajustar o valor para o Convênio de Cooperação Financeira em comum acordo com a Maternidade de São Mateus; e, manter os repasses financeiros conforme o cronograma de desembolso aprovado.

Jaguaré/ES, 25 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL PARIZ DE BACHER GRIPPA
Presidente